

Patos/PB, 13 de setembro de 2024.

**Ofício nº: 220/2024 - GABINETE DO PREFEITO**

Excelentíssima Senhora Presidente, da  
Câmara do Município de Patos/PB  
**Valtide Paulino dos Santos**



Processo PR1D 305/2024 - Data 13/09/2024 - Hora 10:10:46  
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 029/2024 - PE  
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO (1)

**ASSUNTO:** Encaminha – Projeto de Lei nº 29/2024 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

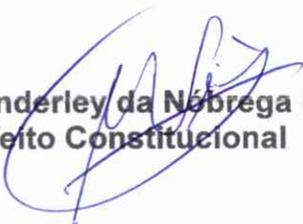
**Projeto de Lei nº 29/2024 – PE:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Esclareço que o Projeto de Lei em questão necessita ser votado **em caráter de urgência urgentíssima**, a fim de atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Mensagem para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
Prefeito Constitucional

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em, 10 / 10 / 2024 às 19:19 horas



Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em, 15 / 10 / 2024 às 19:23 Horas

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

DE 13 de setembro de 2024.



Processo PLPE 29/2024 - Data 13/09/2024 - Hora 10:14:03  
Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBRIGA FILHO ( )

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **RS 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais)**, para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos**

Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Rubrica:** 10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

**Elemento de Despesa**

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 600.342,00

**Fonte:** 710 - Transferência Especial dos Estados

**Finalidade:** aquisição de veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, 13 de setembro de 2024.**

**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
**Prefeito Constitucional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais)**, para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

**Rubrica:** 10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

##### Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$  
600.342,00

**Fonte:** 710 - Transferência Especial dos Estados

**Finalidade:** aquisição de veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - Transferência Especial dos Estados.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, 13 de setembro de 2024.**

  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
**Prefeito Constitucional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

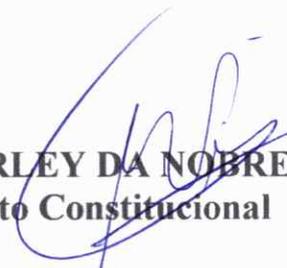
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais)**, para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recursos de Transferência Especial dos Estados.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, 13 de setembro de 2024.**

  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
**Prefeito Constitucional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (A)

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, com **urgência urgentíssima**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais)**, para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A necessidade de tal Projeto de Lei se dá em razão de o município haver sido contemplado com recursos de Emenda Especial Impositiva a Lei Orçamentária Estadual nº 266/2024 - LOA/2024 do Estado da Paraíba, destinados para aquisição de Veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos, cuja Fonte de Recursos é **710** - Transferência Especial dos Estados, não contempladas no Orçamento 2024 do município de Patos.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Excelentíssima Senhora

**VALTIDE PAULINO SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Patos

NESTA



Capital

Plano de Aplicação		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			
Nome do Parlamentar FRANCISCA MOTTA		Nº da Emenda/ano 266/2024		Valor da Emenda R\$ 600.342,00	
<b>1. Dados do Ente Municipal</b>					
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS			CNPJ 09.084.815/0001-70		
Endereço RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N, BAIRRO: CENTRO			Cidade PATOS		
CEP 58700-020	UF PB	DDD/telefone (83) 98186-0115	E-mail gabinete@patos.pb.gov.br		
<b>1.1 Dados Bancários</b>					
Banco 001 - BANCO DO BRASIL S/A		Agência 0151-1		Praça de Pagamento Banco do Brasil Patos/PB	
<b>1.2 Dados do Gestor</b>					
Nome do responsável Nabor Wanderley da Nóbrega Filho		RG/órgão expedidor 1.009.902 SSP/PB		CPF 406.796.404-30	
Cargo PREFEITO	CEP 58.700-370	UF PB	E-mail gabinete@patos.pb.gov.br		
Endereço RUA RIO BRANCO, Nº 317, BAIRRO: BRÁSILIA		Cidade PATOS		DDD/telefone (83) 98186.0115	
<b>2. Dados do objeto</b>					
Recurso de investimento destinado a Prefeitura Municipal de Patos/PB para uso na saúde do município				Período de execução Início	Término
				07/2024	06/2025
Descrição e Especificação do objeto					
No ano de 2024 Patos foi contemplada com uma emenda impositiva destinada a saúde do município, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, este recurso deve ser utilizado para a aquisição de um veículo tipo microônibus adaptado para transporte de PCD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio - TFD de serviços de saúde não ofertados no território municipal, um veículo tipo caminhonete cabine dupla, tração 4X4 adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos, aquisição de mesa cirúrgica veterinária, foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinado Abrigo Municipal de Cães e Gatos.					
<b>3. Assinatura do Responsável (Ente Beneficiário)</b>					
Local e Data			Assinatura, Nome e Cargo		
PATOS, 10 de maio de 2024			NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO FILHO 46079840430 NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO 46079840430 CNPJ: 09.084.815/0001-70 Data: 2024.05.26 17:07:17 -02'00'		



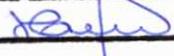
Expediente à Comissão Permanente

Em 08 / 10 / 2024

  
- Presidente -

**Encaminho a Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação para o Parecer**

Data: 09 / 10 / 2024

  
\_\_\_\_\_



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Patos

### Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

#### MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos  
 1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
 2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
 1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
 2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
 3º Secretário: Willami Alves de Lucena

#### VETOS

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 08/10/2024

#### VETO N.º 02/2024

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional  
**EMENTA:** VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 102/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO.

#### PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 08/10/2024

#### PROJETO DE LEI N.º 029/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional  
**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 030/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional  
**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 08/10/2024

#### PROJETO DE LEI N.º 106/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS - ASAS DO SERTÃO - AERO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 107/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
**EMENTA:** DENOMINA RUA MARIA LÚCIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 08/10/2024

#### REQUERIMENTO N.º 1036/2024, de 12 de setembro de 2024

**Autoria:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho

**A S S U N T O:** SOLICITA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ GONZAGA ALVES SOARES (LUIZ TAXISTA), OCORRIDO NA MADRUGADA DA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO HOSPITAL DO BEM, EM PATOS-PB.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos um **Voto de Pesar** pelo falecimento do senhor **Luiz Gonzaga Alves Soares (Luiz Taxista)**, ocorrido na madrugada da última quarta-feira, 11 de setembro de 2024, no Hospital do Bem, em Patos-PB.

#### REQUERIMENTO N.º 1039/2024, de 25 de setembro de 2024

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**A S S U N T O:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA PROFESSOR JOSÉ ARAÚJO, NO BAIRRO MATERNIDADE, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua Professor José Araújo, no bairro Maternidade, em nossa cidade.

#### REQUERIMENTO N.º 1040/2024, de 25 de setembro de 2024

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**A S S U N T O:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA PEDRO ALEXON DIAS JERÔNIMO, NO BAIRRO MORADA DO SOL, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua Pedro Alexon Dias Jerônimo, no bairro Morada do Sol (Conjunto Itatiunga), em nossa cidade.

#### REQUERIMENTO N.º 1041/2024, de 25 de setembro de 2024

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**A S S U N T O:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O COMPLEMENTO DO CALÇAMENTO DA RUA SABINO VIANA, NO BAIRRO MONTE CASTELO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o complemento do calçamento da Rua Sabino Viana, no bairro Monte Castelo, em nossa cidade.

#### REQUERIMENTO N.º 1042/2024, de 25 de setembro de 2024

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**A S S U N T O:** SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO CABOCO, NO BAIRRO DO MORRO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura, a pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Antônio Caboco, no bairro do Morro, em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **29/2024-PLPE**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

**P A R E C E R N.º 0225/2024**

**I – RELATÓRIO:**

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 029/2024-PLPE, do Poder Executivo que pretende abrir crédito especial, para atender despesas da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, na forma que descreve.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL**

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Art. 43** – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Vejo que se trata de competência privativa do Poder Executivo. Vale Salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal de Projeto de Lei que versa sobre remuneração de competência reservada do Executivo.

**III – DISPOSITIVO:**

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

**OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 029/2024-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO**  
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 029/2024-PLPE, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2024.

  
**FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR**  
Vereador/Presidente

  
**JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO**  
Vereador/Relator



## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024 às 09:00 horas, estando aberta a sessão ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a escolha dos membros das Comissões Permanentes. Participaram da reunião os vereadores: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (Presidente), JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (Relator), estando ausente o vereador JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (Membro Vice/Presidente). Foram colocados em votação e aprovados os PROJETOS DE LEI 029/2024-PLPE (Abertura de crédito), 0104/2024-PLPL (Título de cidadão), 0105/2024-PLPL (Denomina rua), 0107/2024-PLPL (Denomina rua), 0106/2024-PLPL (Reconhece de utilidade pública), 030/2024-PLPE (Abertura de crédito), já arquivado foi o Projeto de Lei 096/2024-PLPL (Libras nas Agência Bancárias). Nada mais é necessário constar, portanto foi encerrada a reunião e a ata.

  
**FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR**  
Vereador/Presidente

  
**JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO**  
Vereador/Relator

**JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA**  
Vereador/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 29/2024-PLPE**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

**P A R E C E R N.º 046/2024**

**I – RELATÓRIO:**

Vem a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para exame prévio da Legalidade e Juridicidade Contábil e Tributária, ao Projeto de Lei nº 29/2024-PLPE, do Poder Executivo, que pretende abrir crédito especial, para atender despesas da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, na forma que descreve.

É o relatório.

**II – ANÁLISE:**

Diante desta consideração inicial, reafirmo que cabe a esta Comissão, nos termos dos Arts. 46 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre a matéria que versa o presente Projeto de Lei, a qual se encontra capitulada no rol das competências municipais. Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa as regras econômicas, tributárias e financeiras com repercussão na Lei Orgânica Municipal pertinente aos aspectos de



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

admissibilidade. Quanto ao mérito, entendemos que o Projeto de Lei no geral guarda regularidade constitucional, legal, contábil e financeira.

Pois bem, depois de verificado, constatou-se que não **existem** proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição.

Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

**III – VOTO DO RELATOR:**

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, analisar os aspectos previstos no inciso II do artigo 52 do Regimento Interno. Desta maneira, julga-se PROCEDENTE, acolhendo desta forma a proposta na 29/2024-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é FAVORÁVEL.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2024.

*Decilânio Cândido da Silva*  
**DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA**

*Vereador/Relator*



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

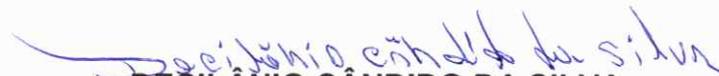
**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização tem competência para apreciar todas as matérias quanto ao seu aspecto econômico e financeiro, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal.

Desta forma, não tendo nenhum entrave que venha impedir os trâmites da proposição em tela nesta comissão. Ressalvado o mérito que será mais bem discutido em plenário. Opino pela tramitação do Projeto de Lei 29/2024-PLPE, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2024.

  
**DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA**

*Vereador/Relator*

  
**NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA  
GUEDES**

*Vereador/Presidente*

**JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR**

*Vereador/Membro*



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024 às 10:00 horas, estando aberta a sessão da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. Participaram da reunião, os vereadores NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES (Presidente) DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA (Relator) e JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR (Membro), votando favorável no PROJETOS DE LEI 029/2024-PLPE (Abertura de crédito) e 030/2024-PLPE (Abertura de crédito). Nada mais é necessário constar, portanto foi encerrada a ata.

  
**DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA**

**Vereador/Relator**

  
**NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES**

**Vereador/Presidente**

**JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR**

**Vereador/Membro**

**REQUERIMENTO N.º 1043/2024, de 01 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, CONSERTO E DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA NA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO JATOBÁ, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor Secretário de Infraestrutura do município de Patos, conserto e desobstrução da galeria na Rua São Paulo, no bairro Jatobá, em nossa cidade.

**REQUERIMENTO N.º 1044/2024, de 01 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA SÃO PAULO, BAIRRO JATOBÁ, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua São Paulo, no bairro Jatobá, em nossa cidade.

**REQUERIMENTO N.º 1045/2024, de 01 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DAS LÂMPADAS NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO JATOBÁ, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos do Município, substituição/conserto das lâmpadas da Rua São Paulo, bairro Jatobá, em nossa cidade.

**REQUERIMENTO N.º 1046/2024, de 08 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, O SENHOR NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA GERALDO GERALDINHO DE ARAÚJO, NO BAIRRO JARDIM EUROPA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua Geraldo Geraldinho de Araújo, bairro Jardim Europa.

**REQUERIMENTO N.º 1047/2024, de 08 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA OTÁVIO MAIA, NO BAIRRO SALGADINHO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua Otávio Maia, bairro Salgadinho.

**REQUERIMENTO N.º 1048/2024, de 08 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

**ASSUNTO:** SOLICITA DA MESA DIRETORA AGENDAR SESSÃO SOLENE PARA O DIA 21 DE OUTUBRO, ÀS 19h, EM COMEMORAÇÃO AOS 121 ANOS DO MUNICÍPIO DE PATOS E ENTREGA DE HONRARIAS.

Na forma regimental, depois de consultado o Plenário, requero da Mesa Diretora agendar para o dia 21 de outubro, às 19h, Sessão Solene em comemoração aos 121 anos do município de Patos e entrega de honrarias.

**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**

**Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 10/10/2024**  
Art. 110 do Regimento Interno

**PROJETO DE LEI N.º 029/2024-PE**

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.º 030/2024-PE**

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.º 104/2024-PL**

Autoria: Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.º 105/2024-PL**

Autoria: Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** DENOMINA RUA ERNANDO NUNES FERREIRA (ERNANDO DA FRIO NUNES), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.º 106/2024-PL**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS - ASAS DO SERTÃO - AERO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N.º 107/2024-PL**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DENOMINA RUA MARIA LÚCIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES****Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 09/10/2024

**PROJETO DE LEI N.º 096/2024-PL**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**EMENTA:** ASSEGURA TODAS AS INFORMAÇÕES E O DIREITO DE ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS POR MEIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM TODAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS.

**VEREADORES****GESTÃO 2021 - 2024**

Cícera Bezerra Leite Batista  
David Carneiro Maia  
Decilânio Cândido da Silva  
Emanuel Rodrigues de Araújo  
Fernando Rodrigues Batista  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro  
João Carlos Patrian Júnior  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Itálo Gomes Cândido  
Josmá Oliveira da Nóbrega  
Marco César Souza Siqueira  
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Severino Fernandes Filho  
Valtide Paulino Santos  
Willami Alves de Lucena



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Patos

# Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

### MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos  
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior  
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega  
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

### REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 10/10/2024

#### REQUERIMENTO N.º 1049/2024, de 10 de outubro de 2024

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

**ASSUNTO:** SOLICITA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ EDVALDO RODRIGUES, OCORRIDO NA MANHÃ DA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024, EM SUA RESIDÊNCIA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM PATOS-PB.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos um **Voto de Pesar** pelo falecimento do senhor **José Edvaldo Rodrigues**, ocorrido na manhã da última terça-feira, 08 de outubro de 2024, em sua residência, no bairro Santo Antônio, em Patos-PB.

### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 10/10/2024

#### PROJETO DE LEI N.º 029/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

#### PROJETO DE LEI N.º 030/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

#### PROJETO DE LEI N.º 104/2024-PL

**Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

#### PROJETO DE LEI N.º 105/2024-PL

**Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** DENOMINA RUA ERNANDO NUNES FERREIRA (ERNANDO DA FRIO NUNES), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

#### PROJETO DE LEI N.º 106/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS - ASAS DO SERTÃO - AERO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

#### PROJETO DE LEI N.º 107/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DENOMINA RUA MARIA LÚCIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.

### LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

#### Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 15/10/2024

Art. 110 do Regimento Interno

#### VETO N.º 02/2024

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 102/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO.

### LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

#### Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 15/10/2024

Art. 110 do Regimento Interno

#### PROJETO DE LEI N.º 029/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 030/2024-PE

**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 104/2024-PL

**Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 105/2024-PL

**Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

**EMENTA:** DENOMINA RUA ERNANDO NUNES FERREIRA (ERNANDO DA FRIO NUNES), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 106/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS - ASAS DO SERTÃO - AERO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 107/2024-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DENOMINA RUA MARIA LÚCIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### VEREADORES

### GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista  
David Carneiro Maia  
Decilânio Cândido da Silva  
Emanuel Rodrigues de Araújo  
Fernando Rodrigues Batista  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro  
João Carlos Patrian Júnior  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Itáio Gomes Cândido  
Josmá Oliveira da Nóbrega  
Marco César Souza Siqueira  
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Severino Fernandes Filho  
Valtide Paulino Santos  
Willami Alves de Lucena

**REQUERIMENTO N.º 1056/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**ASSUNTO:** SOLICITA DA STTRANS UMA LOMBADA NA RUA JOÃO ODORICO, BAIRRO BIVAR OLINTO, PRÓXIMO AO SALÃO DE BELEZA GILMARA LIRA.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à STTRANS para que seja colocada uma lombada na Rua João Odorico, próximo ao Salão de Beleza Gilmara Lira.

**REQUERIMENTO N.º 1057/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**ASSUNTO:** SOLICITA DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA O CONCERTO DE BURACOS NA RUA PADRE ANCHIETA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feito o concerto de buracos na Rua Padre Anchieta, bairro Santo Antônio.

**REQUERIMENTO N.º 1058/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**ASSUNTO:** SOLICITA DA STTRANS UM QUEBRA-MOLAS NA RUA TENENTE PEDRO DO CARMO, BAIRRO VILA TEIMOSA, PRÓXIMO AO Q. 53, L. 15.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à STTRANS para que seja colocado um quebra-molas na Rua Tenente Pedro do Carmo, bairro Vila Teimosa, próximo a Q. 43, L. 15.

**REQUERIMENTO N.º 1059/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**ASSUNTO:** SOLICITA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE SEJA FEITA UMA VARRIÇÃO E LAVAGEM AO REDOR DA FEIRA DA TROCA.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Serviços Públicos que seja feita uma varrição e lavagem ao redor da Feira da Troca.

**REQUERIMENTO N.º 1060/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

**ASSUNTO:** SOLICITA DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS UM COLETOR NA RUA JOAQUIM DEDÉ, BAIRRO BIVAR OLINTO.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício ao Secretário de Serviços Públicos do Município, solicitando um coletor de lixo para ser instalado na Rua Joaquim Dedé, bairro Bivar Olinto.

**REQUERIMENTO N.º 1062/2024, de 15 de outubro de 2024**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ASSUNTO:** SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COLOCAR ILUMINAÇÃO NO ACESSO DO BAIRRO MAGNÓLIA AO BAIRRO DOS ESTADOS, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos do Município colocar iluminação no acesso do Bairro Magnólia ao Bairro dos Estados, em nossa cidade.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA****Sessão Ordinária de 15/10/2024****PROJETO DE LEI N.º 029/2024-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 030/2024-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 104/2024-PL****Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 105/2024-PL****Autoria:** Vereador Emanuel Rodrigues Araújo**EMENTA:** DENOMINA RUA ERNANDO NUNES FERREIRA (ERNANDO DA FRIO NUNES), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 106/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO DE PATOS - ASAS DO SERTÃO - AERO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 107/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA RUA MARIA LÚCIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e Votação Única - Sessão Ordinária de 17/10/2024**

Art. 110 do Regimento Interno

**VETO N.º 02/2024****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 102/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO.**VETO N.º 03/2024****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 65/2024, QUE DIPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOAS QUE UTILIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZAREM BOLSA DE COLOSTOMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 17/10/2024**

Art. 110 do Regimento Interno

**PROJETO DE LEI N.º 108/2024-PL****Autoria:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE LIMA.**PROJETO DE LEI N.º 109/2024-PL****Autoria:** Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CISTÁ BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****GESTÃO 2021 - 2024**

Cícera Bezerra Leite Batista  
David Carneiro Maia  
Declânio Cândido da Silva  
Emanuel Rodrigues de Araújo  
Fernando Rodrigues Batista  
Francisco de Sales Mendes Júnior  
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro  
João Carlos Patrian Júnior  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Italo Gomes Cândido  
Josmá Oliveira da Nóbrega  
Marco César Souza Siqueira  
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Severino Fernandes Filho  
Valtide Paulino Santos  
Willami Alves de Lucena



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 29/2024-PE

De 16 de outubro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais), para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

Rubrica: 10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 600.342,00

Fonte: 710 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: aquisição de veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos.

Autoria: Poder Executivo Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

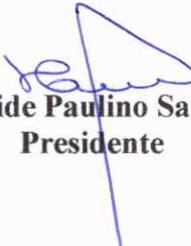
Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

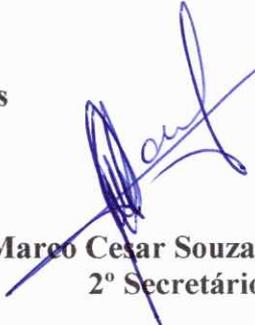
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2024.**

  
**Valtide Paulino Santos**  
Presidente

  
**Emanuel Rodrigues de Araújo**  
1º Secretário

  
**Marco Cesar Souza Siqueira**  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais), para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

Rubrica: 10 301 1002 1016 Ações de Infraestrutura em Saúde

Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 600.342,00

Fonte: 710 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: aquisição de veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Autoria: Poder Executivo Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - Transferência Especial dos Estados.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

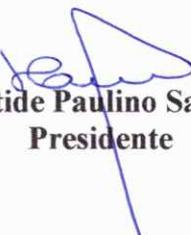
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

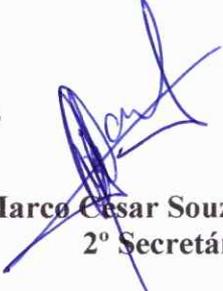
**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2024.**

  
**Emanuel Rodrigues de Araújo**  
1º Secretário

  
**Valtide Paulino Santos**  
Presidente

  
**Marco Cesar Souza Siqueira**  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

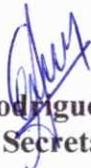
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.342,00 (Seiscentos mil trezentos e quarenta e dois reais), para atender as despesas decorrentes da Emenda Especial Impositiva Estadual nº 266/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo tipo micro-ônibus adaptado para o transporte de PSD e usuários das redes de atenção a saúde para deslocamento no Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 01 Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, adaptado para transporte de animais errantes destinado ao Abrigo Municipal de cães e gatos; Equipamentos tipo mesa cirúrgica, Foco auxiliar portátil, bisturi elétrico e monitor cardíaco veterinário, destinados para o Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Patos.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recursos de Transferência Especial dos Estados.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2024.**

  
**Emanuel Rodrigues de Araújo**  
1º Secretário

  
**Valtide Paulino Santos**  
Presidente

  
**Marco César Souza Siqueira**  
2º Secretário